



ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.22.1-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.22.1-PE

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTO JUVENIL – CONSCIÊNCIA PARA O MUNDO – MEIO AMBIENTE (1º AO 5º ANO) PARA COMPOR O ACERVO DA SALA DE LEITURA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARACURU-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Livro Lis, a menina-flor, Autor: Joelma Almeida Souza. ISBN: 978-65-85853-28-6	610,00	Unidade
livro lis, a menina-flor, autor: joelma almeida souza. isbn: 978-65-85853-28-6			
2	Livro Vida boa na Lagoa, Autores: Irlane Alves de Araújo, Rosana Moraes Mamerton Ribeiro. ISBN: 978-65-85853-34-7	610,00	Unidade
livro vida boa na lagoa, autores: irlane alves de araujo, rosana moraes mamerton ribeiro. isbn: 978-65-85853-34-7			
3	Livro A nova missão de Aninha, Autor : Evilane Alves de Araújo. ISBN: 978-65-85853-33-0	600,00	Unidade
livro a nova missão de aninha, autor : evilane alves de araujo. isbn: 978-65-85853-33-0			
4	Livro SER sustentável, Autor: Clerijane Nascimento Torres. ISBN: 978-65-85853-27-9	600,00	Unidade
livro ser sustentável, autor: clerijane nascimento torres. isbn: 978-65-85853-27-9			
5	Livro Como pode ser tão forte? Autores: Irlane Alves de Araújo, Rosana Moraes Mamerton Ribeiro. ISBN: 978-65-85853-26-2	350,00	Unidade
livro como pode ser tão forte? autores: irlane alves de araujo, rosana moraes mamerton ribeiro. isbn: 978-65-85853-26-2			
6	Livro Clara e o mistério da água, Autor: Irlane Alves de Araújo, ISBN: 978-65-85853-30-9	350,00	Unidade
livro clara e o mistério da água, autor: irlane alves de araujo, isbn: 978-65-85853-30-9			
7	Livro Os guardiões da floresta, Autor: Irlane Alves de Araújo. ISBN: 978-65-85853-31-6	585,00	Unidade
livro os guardiões da floresta, autor: irlane alves de araujo. isbn: 978-65-85853-31-6			
8	Livro A grande ideia de Carlos, Autor: Joelma Almeida Souza, ISBN: 978-65-85853-35-4	585,00	Unidade
livro a grande ideia de carlos, autor: joelma almeida souza, isbn: 978-65-85853-35-4			
9	Livro O colorido mundo de Cora, Autor: André Bocchetti. ISBN: 978-65-85853-32-3	650,00	Unidade
livro o colorido mundo de cora, autor: andré bocchetti. isbn: 978-65-85853-32-3			
10	Livro Ra, Re, Ri, Ro, Rua! Autor: Felipe Marinho Bezerra, ISBN: 978-65-85853-29-3	650,00	Unidade
livro ra, re, ri, ro, rua! autor: felipe marinho bezerra, isbn: 978-65-85853-29-3			

88



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Livro Lis, a menina-flor, Autor: Joelma Almeida Souza. ISBN: 978-65-85853-28-6	610.0	Unidade	92,84	56.632,40
Livro Lis, a menina-flor, Autor: Joelma Almeida Souza. ISBN: 978-65-85853-28-6					
2	Livro Vida boa na Lagoa, Autores: Irlane Alves de Araújo, Rosana Moraes Mamerton Ribeiro. ISBN: 978-65-85853-34-7	610.0	Unidade	81,53	49.733,30
Livro Vida boa na Lagoa, Autores: Irlane Alves de Araújo, Rosana Moraes Mamerton Ribeiro. ISBN: 978-65-85853-34-7					
3	Livro A nova missão de Aninha, Autor: Evilane Alves de Araújo. ISBN: 978-65-85853-33-0	600.0	Unidade	81,53	48.918,00
Livro A nova missão de Aninha, Autor: Evilane Alves de Araújo. ISBN: 978-65-85853-33-0					
4	Livro SER sustentável, Autor: Clerijane Nascimento Torres. ISBN: 978-65-85853-27-9	600.0	Unidade	81,53	48.918,00
Livro SER sustentável, Autor: Clerijane Nascimento Torres. ISBN: 978-65-85853-27-9					
5	Livro Como pode ser tão forte? Autores: Irlane Alves de Araújo, Rosana Moraes Mamerton Ribeiro. ISBN: 978-65-85853-26-2	350.0	Unidade	81,53	28.535,50
Livro Como pode ser tão forte? Autores: Irlane Alves de Araújo, Rosana Moraes Mamerton Ribeiro. ISBN: 978-65-85853-26-2					
6	Livro Clara e o mistério da água, Autor: Irlane Alves de Araújo, ISBN: 978-65-85853-30-9	350.0	Unidade	92,84	32.494,00
Livro Clara e o mistério da água, Autor: Irlane Alves de Araújo, ISBN: 978-65-85853-30-9					
7	Livro Os guardiões da floresta, Autor: Irlane Alves de Araújo. ISBN: 978-65-85853-31-6	585.0	Unidade	81,53	47.695,05
Livro Os guardiões da floresta, Autor: Irlane Alves de Araújo. ISBN: 978-65-85853-31-6					
8	Livro A grande ideia de Carlos, Autor: Joelma Almeida Souza, ISBN: 978-65-85853-35-4	585.0	Unidade	92,84	54.311,40
Livro A grande ideia de Carlos, Autor: Joelma Almeida Souza, ISBN: 978-65-85853-35-4					
9	Livro O colorido mundo de Cora, Autor: André Bocchetti. ISBN: 978-65-85853-32-3	650.0	Unidade	92,84	60.346,00
Livro O colorido mundo de Cora, Autor: André Bocchetti. ISBN: 978-65-85853-32-3					
10	Livro Ra, Re, Ri, Ro, Rua! Autor: Felipe Marinho Bezerra, ISBN: 978-65-85853-29-3	650.0	Unidade	92,84	60.346,00
Livro Ra, Re, Ri, Ro, Rua! Autor: Felipe Marinho Bezerra, ISBN: 978-65-85853-29-3					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 487.929,65 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)

8



1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA CORONEL MEIRELES, 7, CENTRO, PARACURU / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para



apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

[Handwritten signature]



6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

[Handwritten signature]



7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

58



7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação

8/



da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

87



termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.23. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.24. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.26. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.



Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

87



10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

[Handwritten signature]



ANEXO I.I - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.22.1-PE

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação objeto deste processo visa ao registro de preços para futura e eventual aquisição de livros de literatura infanto-juvenil, com foco no tema "Consciência para o Mundo – Meio Ambiente", destinados ao acervo das salas de leitura das unidades escolares da rede municipal de ensino de Paracuru-CE. A necessidade surgiu a partir da constatação de carências nos acervos atuais das escolas municipais, que não contam com uma quantidade e diversidade satisfatória de livros que incentivem a conscientização ambiental entre os alunos do 1º ao 5º ano.

Conforme verificado, a atual composição dos acervos limita consideravelmente o acesso dos estudantes a conteúdos fundamentais para seu desenvolvimento cognitivo e emocional, bem como à formação de uma consciência crítica e sustentável desde as séries iniciais. Portanto, a presente contratação se fundamenta na importância de enriquecer os acervos das salas de leitura com literatura de alta qualidade que aborde questões ambientais, favorecendo um aprendizado mais completo e contextualizado.

A iniciativa alinha-se com os objetivos educacionais do município de Paracuru, que visam fomentar o hábito da leitura e a educação ambiental de forma integrada e contínua, proporcionando aos alunos acesso a materiais literários relevantes e atualizados. Além disso, a necessidade de atualização constante dos acervos escolares, garantido pela eventualidade do registro de preços, permitirá maior flexibilidade na manutenção e atualização dos conteúdos disponíveis, assegurando a continuidade do incentivo à leitura e ao desenvolvimento de consciência ambiental.

Por fim, destaca-se que a literatura infanto-juvenil selecionada será uma ferramenta pedagógica crucial para os educadores, auxiliando no desenvolvimento de aulas mais dinâmicas e envolventes, além de contribuir para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis em relação ao meio ambiente. A iniciativa está coerente com o Plano Municipal de Educação e outras diretrizes educacionais e ambientais do município de Paracuru.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fun. Manut. Desenv. da Educação - FUNDEB	Francisco Hermenegildo da Silva

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é uma etapa fundamental para garantir a escolha da solução mais adequada ao interesse público, prevendo critérios e práticas

ds



de sustentabilidade, observadas as leis e regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Estabelecer esses requisitos de maneira detalhada permite uma competição justa e transparente, assegurando que a contratação atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE e aos objetivos educacionais das unidades escolares da rede municipal. A seguir, detalham-se os requisitos gerais, legais, de sustentabilidade e específicos da contratação dos livros de literatura infanto-juvenil – Consciência para o Mundo – Meio Ambiente (1º ao 5º ano).

Requisitos Gerais

- **Quantidade:** A quantidade de livros deve ser suficiente para atender todas as unidades escolares da rede municipal, considerando o número de alunos do 1º ao 5º ano.
- **Faixa Etária:** Os livros devem ser adequados para crianças na faixa etária correspondente aos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano).
- **Formato e Tamanho:** Livros em formato brochura ou capa dura, com tamanhos diferentes de acordo com a faixa etária (livros ilustrados para crianças menores, livros com mais texto para crianças mais velhas).
- **Qualidade de Impressão:** Requisitos para a qualidade de impressão e papel, como gramatura (mínimo de 120 g/m²) e tipo de acabamento resistente.

Requisitos Legais

- **Direitos Autorais:** Os livros devem estar em conformidade com as leis de direitos autorais, com licença adequada para reprodução e distribuição.
- **Revisão Linguística:** Os livros devem ter revisão linguística e ortográfica adequada, em conformidade com o novo acordo ortográfico da língua portuguesa.

Requisitos de Sustentabilidade

- **Material Sustentável:** Sempre que possível, os livros devem ser impressos em papel reciclado ou certificado por órgãos de sustentabilidade como o FSC (Forest Stewardship Council).
- **Processo de Produção:** Preferir editoras que adotem práticas ecologicamente sustentáveis, como o uso de tintas à base de soja e processos de produção com baixa emissão de carbono.

Requisitos da Contratação

- **Autores e Obras Recomendados:** Incluir obras de autores renomados e premiados, como Ruth Rocha, Ana Maria Machado, e Ziraldo, e livros que tenham recebido prêmios literários importantes (Prêmio Jabuti, Prêmio Literário Fundação Biblioteca Nacional, Prêmio Hans Christian Andersen).
- **Diversidade e Inclusão:** Selecionar obras que representem a diversidade cultural e social, abordando temas de identidade, gênero, inclusão e consciência ambiental.
- **Educação e Valores:** Livros que promovam valores positivos como empatia, respeito, criatividade e educação ambiental.

5



- **Acessibilidade:** Considerar livros com fontes e tamanhos de texto apropriados para crianças com dificuldades de leitura e, se possível, livros em formatos acessíveis.
- **Reputação da Editora:** Preferir editoras com comprovada reputação e experiência na publicação de literatura infanto-juvenil.

Com base nessas diretrizes, os requisitos descritos são essenciais para a realização da contratação dos livros de literatura infanto-juvenil com vistas ao atendimento da necessidade especificada, garantindo assim uma seleção justa, competitiva e alinhada com os objetivos pedagógicos e de conscientização ambiental das unidades escolares da rede municipal de ensino de Paracuru-CE.

4. Levantamento de mercado

Para atender ao objetivo de aquisição de livros de literatura infanto-juvenil – Consciência Para o Mundo – Meio Ambiente (1º ao 5º ano) para compor o acervo da sala de leitura das unidades escolares da rede municipal de ensino de Paracuru-CE, foram analisadas as seguintes soluções de contratação:

1. **Contratação direta com o fornecedor:** Envolve a aquisição dos livros diretamente de editoras ou distribuidoras de livros infanto-juvenis. Esta solução permite maior controle sobre a qualidade dos livros e a seleção específica de títulos e autores desejados.
2. **Contratação através de terceirização:** Implica a contratação de uma empresa intermediária ou consultoria especializada em fornecimento de materiais educativos. Essa opção pode incluir a curadoria e gestão do acervo, mas pode resultar em custos mais elevados e menor controle sobre a seleção de títulos.
3. **Formas alternativas de contratação:** Incluem a adesão a consórcios públicos ou a utilização de sistemas de registro de preços existentes, onde há uma pré-seleção de fornecedores e preços já definidos. Outra alternativa seria por meio de parceria com entidades e ONGs voltadas à promoção da leitura e educação ambiental.

A partir da avaliação das soluções disponíveis, concluiu-se que a contratação direta com o fornecedor é a solução mais adequada para atender às necessidades específicas desta contratação. As razões para esta escolha são:

1. **Controle sobre a Qualidade:** Permite a seleção minuciosa de títulos e autores renomados na literatura infanto-juvenil e que abordem os temas ambientais conforme as diretrizes estabelecidas.
2. **Flexibilidade na Seleção:** Facilidade para incluir especificações técnicas e demandas específicas de ilustração, acessibilidade e qualidade dos materiais impressos.
3. **Custo-Benefício:** Embora possa haver necessidade de estudos e negociações diretas, elimina os custos adicionais de intermediários e pode resultar em aquisição a preços mais competitivos.
4. **Experiência e Reputação:** A contratação direta com editoras e distribuidoras reconhecidas no mercado garante a entrega de produtos confiáveis e de alta qualidade.

6



5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de livros de literatura infantojuvenil com foco em consciência ambiental (1º ao 5º ano) para compor o acervo das salas de leitura das unidades escolares da rede municipal de ensino de Paracuru-CE inclui uma série de ações e especificações técnicas visando garantir a qualidade e adequação do material adquirido às necessidades apresentadas, sempre considerando os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

- **Seleção dos Títulos:** A literatura selecionada será composta por títulos que abordem temáticas ambientais de forma educativa e interessante para crianças do 1º ao 5º ano. A inclusão de obras de autores renomados na literatura infantojuvenil que abordam essa temática é fundamental. A solução prevê a inclusão de autores reconhecidos, como Ruth Rocha, Ana Maria Machado e Ziraldo, que possuem obras relevantes e premiadas.
- **Especificações Técnicas:** Os livros devem ser de alta qualidade, com impressão em papel resistente, preferencialmente papel couché ou offset, com gramatura mínima de 115g/m², e encadernação durável (capa dura ou brochura de alta qualidade). As ilustrações devem ser coloridas e de qualidade superior, assegurando um apelo visual que facilite a compreensão e o engajamento das crianças. De acordo com o Art. 40, inciso I, a especificação do produto deve observar os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.
- **Conteúdo Didático:** Os livros devem abranger temas relacionados ao meio ambiente, sustentabilidade, biodiversidade, reciclagem e conservação dos recursos naturais, alinhados ao currículo escolar e às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Assim, asseguramos que o material didático não só complementa as atividades curriculares, mas também promove a educação ambiental.
- **Quantidade e Diversidade:** Serão adquiridas múltiplas cópias de cada título para garantir que todos os alunos tenham acesso ao material. A estimativa preliminar baseia-se no número de escolas e alunos na rede municipal de ensino.
- **Custos:** A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em pesquisa de mercado, considerando composições de custos unitários e preços praticados em contratações similares. Conforme o Art. 23, § 1º, será adotada uma combinação de parâmetros para assegurar que o valor estimado esteja compatível com os valores de mercado.
- **Justificativa da Escolha:** A escolha de realizar a aquisição via registro de preços se justifica pela necessidade de garantir flexibilidade e economicidade, conforme previsto nos Artigos 82 e 84 da Lei nº 14.133/2021. O registro de preços permite um melhor planejamento das aquisições futuras, possibilitando a recomposição do acervo à medida que novas demandas surgirem.
- **Alinhamento com o Planejamento:** A solução proposta está alinhada com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias vigentes, atendendo às necessidades educacionais da rede municipal de ensino e respeitando os princípios da economicidade e eficiência.

Portanto, essa solução representa a melhor alternativa disponível no mercado para atender às necessidades descritas, proporcionando um acervo de alta qualidade, adequado às faixas etárias e que contribua significativamente para a formação de uma consciência ambiental desde a infância, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

81



PREFETURA DE
PARACURU



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Livro Lis, a menina-flor, Autor: Joelma Almeida Souza. ISBN: 978-65-85853-28-6	610,000	Unidade
Especificação: Livro Lis, a menina-flor, Autor: Joelma Almeida Souza. ISBN: 978-65-85853-28-6			
2	Livro Vida boa na Lagoa, Autores: Irlane Alves de Araújo, Rosana Moraes Mamerton Ribeiro. ISBN: 978-65-85853-34-7	610,000	Unidade
Especificação: Livro Vida boa na Lagoa, Autores: Irlane Alves de Araújo, Rosana Moraes Mamerton Ribeiro. ISBN: 978-65-85853-34-7			
3	Livro A nova missão de Aninha, Autor: Evilane Alves de Araújo. ISBN: 978-65-85853-33-0	600,000	Unidade
Especificação: Livro A nova missão de Aninha, Autor: Evilane Alves de Araújo. ISBN: 978-65-85853-33-0			
4	Livro SER sustentável, Autor: Clerijane Nascimento Torres. ISBN: 978-65-85853-27-9	600,000	Unidade
Especificação: Livro SER sustentável, Autor: Clerijane Nascimento Torres. ISBN: 978-65-85853-27-9			
5	Livro Como pode ser tão forte? Autores: Irlane Alves de Araújo, Rosana Moraes Mamerton Ribeiro. ISBN: 978-65-85853-26-2	350,000	Unidade
Especificação: Livro Como pode ser tão forte? Autores: Irlane Alves de Araújo, Rosana Moraes Mamerton Ribeiro. ISBN: 978-65-85853-26-2			
6	Livro Clara e o mistério da água, Autor: Irlane Alves de Araújo, ISBN: 978-65-85853-30-9	350,000	Unidade
Especificação: Livro Clara e o mistério da água, Autor: Irlane Alves de Araújo, ISBN: 978-65-85853-30-9			
7	Livro Os guardiões da floresta, Autor: Irlane Alves de Araújo. ISBN: 978-65-85853-31-6	585,000	Unidade
Especificação: Livro Os guardiões da floresta, Autor: Irlane Alves de Araújo. ISBN: 978-65-85853-31-6			
8	Livro A grande ideia de Carlos, Autor: Joelma Almeida Souza, ISBN: 978-65-85853-35-4	585,000	Unidade
Especificação: Livro A grande ideia de Carlos, Autor: Joelma Almeida Souza, ISBN: 978-65-85853-35-4			
9	Livro O colorido mundo de Cora, Autor: André Bocchetti. ISBN: 978-65-85853-32-3	650,000	Unidade
Especificação: Livro O colorido mundo de Cora, Autor: André Bocchetti. ISBN: 978-65-85853-32-3			
10	Livro Ra, Re, Ri, Ro, Rua! Autor: Felipe Marinho Bezerra, ISBN: 978-65-85853-29-3	650,000	Unidade
Especificação: Livro Ra, Re, Ri, Ro, Rua! Autor: Felipe Marinho Bezerra, ISBN: 978-65-85853-29-3			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Livro Lis, a menina-flor, Autor: Joelma Almeida Souza. ISBN: 978-65-85853-28-6	610,000	Unidade	92,84	56.632,40
Especificação: Livro Lis, a menina-flor, Autor: Joelma Almeida Souza. ISBN: 978-65-85853-28-6					
2	Livro Vida boa na Lagoa, Autores: Irlane Alves de Araújo, Rosana Moraes Mamerton Ribeiro. ISBN: 978-65-85853-34-7	610,000	Unidade	81,53	49.733,30
Especificação: Livro Vida boa na Lagoa, Autores: Irlane Alves de Araújo, Rosana Moraes Mamerton Ribeiro. ISBN: 978-65-85853-34-7					
3	Livro A nova missão de Aninha, Autor: Evilane Alves de Araújo. ISBN: 978-65-85853-33-0	600,000	Unidade	81,53	48.918,00
Especificação: Livro A nova missão de Aninha, Autor: Evilane Alves de Araújo. ISBN: 978-65-85853-33-0					
4	Livro SER sustentável, Autor: Clerijane Nascimento Torres. ISBN: 978-65-85853-27-9	600,000	Unidade	81,53	48.918,00
Especificação: Livro SER sustentável, Autor: Clerijane Nascimento Torres. ISBN: 978-65-85853-27-9					

df



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
5	Livro Como pode ser tão forte? Autores: Irlane Alves de Araújo, Rosana Moraes Mamerton Ribeiro. ISBN: 978-65-85853-26-2	350,000	Unidade	81,53	28.535,50
Especificação: Livro Como pode ser tão forte? Autores: Irlane Alves de Araújo, Rosana Moraes Mamerton Ribeiro. ISBN: 978-65-85853-26-2					
6	Livro Clara e o mistério da água, Autor: Irlane Alves de Araújo, ISBN: 978-65-85853-30-9	350,000	Unidade	92,84	32.494,00
Especificação: Livro Clara e o mistério da água, Autor: Irlane Alves de Araújo, ISBN: 978-65-85853-30-9					
7	Livro Os guardiões da floresta, Autor: Irlane Alves de Araújo. ISBN: 978-65-85853-31-6	585,000	Unidade	81,53	47.695,05
Especificação: Livro Os guardiões da floresta, Autor: Irlane Alves de Araújo. ISBN: 978-65-85853-31-6					
8	Livro A grande ideia de Carlos, Autor: Joelma Almeida Souza, ISBN: 978-65-85853-35-4	585,000	Unidade	92,84	54.311,40
Especificação: Livro A grande ideia de Carlos, Autor: Joelma Almeida Souza, ISBN: 978-65-85853-35-4					
9	Livro O colorido mundo de Cora, Autor: André Bocchetti. ISBN: 978-65-85853-32-3	650,000	Unidade	92,84	60.346,00
Especificação: Livro O colorido mundo de Cora, Autor: André Bocchetti. ISBN: 978-65-85853-32-3					
10	Livro Ra, Re, Ri, Ro, Rua! Autor: Felipe Marinho Bezerra, ISBN: 978-65-85853-29-3	650,000	Unidade	92,84	60.346,00
Especificação: Livro Ra, Re, Ri, Ro, Rua! Autor: Felipe Marinho Bezerra, ISBN: 978-65-85853-29-3					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam o monta de R\$ 487.929,65 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto nas licitações é a regra geral, visando ampliar a competitividade, possibilitar um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. No entanto, a decisão para este processo é pelo não parcelamento, justificando-se conforme análise técnica a seguir:

Avaliação da Divisibilidade do Objeto

A natureza dos livros de literatura infanto-juvenil para composição do acervo da sala de leitura das unidades escolares da rede municipal de ensino de Paracuru-CE não permite um parcelamento sem comprometer a funcionalidade e os resultados pretendidos pela Administração. A diversidade e a curadoria dos títulos que compõem o objeto da contratação demandam uma aquisição conjunta para garantir um acervo coeso e adequado às necessidades pedagógicas específicas.

Viabilidade Técnica e Econômica

A divisão do objeto em lotes menores acarretaria dificuldades na manutenção de um padrão de qualidade uniforme, além do aumento das complexidades logísticas e administrativas. Parcelar a contratação implicaria a necessidade de múltiplos processos de controle e gerenciamento, elevando assim os custos administrativos e operacionais, além de potencialmente comprometer o atendimento igualitário às diversas unidades escolares.

Economia de Escala

50



A não divisão do objeto é justificada pela manutenção da economia de escala. Ao adquirir a totalidade dos livros em uma única negociação, é possível obter condições financeiras mais favoráveis, como descontos por volume, e otimizar os custos de transporte e distribuição. A fragmentação da compra resultaria em perda substancial desses benefícios.

Competitividade e Aproveitamento do Mercado

Embora o parcelamento possa ampliar a competitividade em alguns casos, para a presente contratação, a análise de mercado indica que há fornecedores com capacidade suficiente para atender à demanda integralmente. Além disso, a não divisão evita a possível fragmentação de responsabilidades e a necessidade de harmonização de fornecimentos oriundos de diferentes fornecedores, garantindo assim a padronização da qualidade dos livros adquiridos.

Decisão pelo Não Parcelamento

A decisão pelo não parcelamento do objeto está fortemente embasada na premissa de que a divisão acarretaria prejuízos significativos, incluindo a perda de economia de escala e impacto negativo na eficaz composição de um acervo equilibrado e de qualidade superior. A integralidade do fornecimento assegura uma gestão mais eficaz do processo de aquisição e distribuição dos livros, dentro dos prazos e padrões de qualidade definidos.

Análise do Mercado

A análise de mercado realizada demonstrou que a prática comum no setor de aquisição de livros, especialmente para instituições educacionais, favorece compras centralizadas e em maior volume. As editoras e distribuidoras consultadas confirmaram a viabilidade técnica e econômica da contratação integral, oferecendo condições comerciais vantajosas para aquisições de grande escala.

Consideração de Lotes

A divisão em lotes menores só seria considerada em casos onde fosse imprescindível para garantir a participação de fornecedores de menor porte. No entanto, para esta aquisição, verificou-se que os fornecedores possuem a capacidade de atender integralmente à demanda projetada, validando assim a decisão pelo não parcelamento.

Documentação e Justificativas Baseadas em Dados: Todos os passos e análises foram detalhadamente documentados, com justificativas fundamentadas em dados concretos sobre o mercado e estudos de viabilidade, assegurando transparência e conformidade com as normativas vigentes.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Paracuru para o exercício financeiro de 2024. A aquisição de livros de literatura infanto-juvenil – Consciência para o Mundo – Meio Ambiente (1º ao 5º ano), destinada a compor o acervo da sala de leitura das unidades escolares da rede municipal de ensino de Paracuru-CE, foi devidamente prevista e incluída no referido plano, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei



A inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual reflete a prioridade dada pela administração pública municipal ao fortalecimento das atividades educativas e ao fomento da leitura entre os alunos da rede pública de ensino. Esse planejamento antecipado garante a concretização de objetivos importantes, como a melhoria da qualidade de ensino e a promoção da consciência ambiental entre os alunos, alinhando-se, assim, aos princípios da economicidade e da eficiência previstos na lei.

Assim, a presente contratação foi planejada de acordo com as demandas levantadas pelas unidades escolares, observando-se não apenas o cumprimento das normas legais, mas também a coerência com o plano estratégico educacional do município. O planejamento cuidadoso e a previsão orçamentária adequada reforçam o compromisso da administração pública com a realização de aquisições que atendam aos interesses públicos com a máxima eficácia.

10. Resultados pretendidos

Com a contratação de livros de literatura infanto-juvenil com o tema "Consciência para o Mundo – Meio Ambiente", a Prefeitura Municipal de Paracuru-CE espera alcançar os seguintes resultados:

- 1. Promoção da Educação Ambiental: Proporcionar um recurso educativo que incentive a consciência ambiental entre os alunos do 1º ao 5º ano, promovendo o desenvolvimento de uma atitude sustentável desde a infância.
- 2. Incentivo à Leitura: Ampliar o acervo das salas de leitura das unidades escolares, fornecendo materiais atrativos e de qualidade que despertem o interesse e o prazer pela leitura entre os alunos.
- 3. Apoio ao Currículo Escolar: Garantir que os livros adquiridos estejam alinhados com os conteúdos curriculares e os objetivos pedagógicos estabelecidos pelo município, contribuindo para a formação integral dos estudantes.
- 4. Desenvolvimento Cognitivo e Emocional: Estimular o desenvolvimento cognitivo dos alunos através de histórias que promovam a reflexão, a criatividade e o pensamento crítico, e fomentar também o desenvolvimento emocional ao abordar temas relacionados ao meio ambiente e à sustentabilidade.
- 5. Inclusão e Diversidade: Oferecer um acervo que inclua diferentes perspectivas culturais e sociais, garantindo que todos os alunos se sintam representados e valorizados, e que abordem temas de inclusão e diversidade.
- 6. Fomento à Biodiversidade: Diversificar o acervo literário com autores e obras variadas, incluindo autores nacionais renomados e premiados, e incentivar a valorização da produção literária nacional.
- 7. Economicidade e Melhor Aproveitamento dos Recursos: Realizar uma compra planejada e eficiente, utilizando o sistema de registro de preços para garantir a economicidade e a melhor utilização dos recursos financeiros disponíveis, conforme os princípios da Lei 14.133/2021.
- 8. Apoio à Implementação de Políticas Públicas: Contribuir para a execução de políticas públicas de educação e cultura adotadas pelo município, integrando o acervo das salas de leitura às estratégias de ensino e aprendizagem definidas pelo

Esses resultados pretendidos estão alinhados com os princípios de eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável previstos na Lei 14.133/2021, especialmente em seu Art. 5º, que destaca a necessidade de promover eficiência, efetividade e alinhamento das contratações públicas às políticas e estratégias da administração pública.

11. Providências a serem adotadas

- 1. Criação de Grupo de Trabalho: Será constituído um grupo de trabalho multidisciplinar, composto por membros das áreas requisitante, jurídica, financeira e técnica, para coordenar todas as etapas do processo de licitação e a gestão do contrato. Esse grupo será responsável pela definição de responsabilidades e prazos de cada etapa.
- 2. Capacitação de Servidores: Realizar treinamentos específicos para os servidores envolvidos no processo licitatório, especialmente aqueles responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, assegurando que todos estejam familiarizados com as normas da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis.
- 3. Levantamento de Necessidades: Fazer uma pesquisa detalhada junto às unidades escolares da rede municipal de ensino para levantar a quantidade exata de livros de literatura infanto-juvenil necessários. Esta etapa deve considerar o número de alunos e a diversidade do acervo bibliográfico desejado.
- 4. Consulta ao Plano de Contratações: Verificar a previsão da contratação no plano de contratações anual do município, alinhando assim o processo com as estratégias e prioridades estabelecidas no planejamento da administração pública.
- 5. Pesquisa de Mercado: Conduzir uma pesquisa de mercado abrangente para identificar possíveis fornecedores, suas cotações e condições de entrega. A pesquisa deverá respeitar os parâmetros do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para assegurar a escolha da proposta mais vantajosa.
- 6. Elaboração do Termo de Referência: Redigir o termo de referência, que deverá conter a descrição do objeto, especificações técnicas dos livros, critérios de aceitação, garantia, entre outros requisitos detalhados, com base nos resultados do levantamento de necessidades e na pesquisa de mercado.
- 7. Revisão Jurídica: Submeter o termo de referência e demais documentos preparatórios à análise da assessoria jurídica do município para assegurar a conformidade legal e prevenir futuros questionamentos judiciais.
- 8. Publicação do Edital: Elaborar e publicar o edital de licitação no portal de compras públicas, respeitando os prazos legais para participação dos licitantes e divulgação ampla para garantir competitividade.
- 9. Sessão Pública de Pregão Eletrônico: Realizar a sessão pública do pregão eletrônico, observando rigorosamente os procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e garantindo a transparência e a isonomia do processo.
- 10. Avaliação das Propostas: Constituir uma comissão de avaliação para analisar as propostas recebidas. A comissão deverá seguir criteriosamente os critérios de





judgamento estabelecidos no edital de licitação.

- 11. Adjudicação e Homologação: Após a escolha da proposta mais vantajosa, proceder com a adjudicação e homologação do resultado pelo responsável competente, com a devida publicação oficial.
- 12. Celebração do Contrato: Firmar o contrato com o fornecedor vencedor, assegurando que todas as cláusulas contratuais estejam em conformidade com as disposições do edital e da Lei nº 14.133/2021.
- 13. Fiscalização e Acompanhamento: Designar servidores capacitados para a fiscalização e acompanhamento da execução contratual, verificando a conformidade dos livros entregues com as especificações técnicas e condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.
- 14. Gestão de Eventuais Ajustes: Preparar procedimentos internos para a gestão de possíveis necessidades de ajustes contratuais, sempre fundamentados nos dispositivos legais e acompanhados de parecer jurídico.
- 15. Relatórios de Execução: Elaborar relatórios periódicos sobre a execução do contrato e a qualidade dos produtos entregues, que deverão ser encaminhados à autoridade competente e armazenados para consulta futura.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a futura e eventual aquisição de livros de literatura infanto-juvenil – Consciência para o Mundo – Meio Ambiente (1º ao 5º ano) – para compor o acervo da sala de leitura das unidades escolares da rede municipal de ensino de Paracuru-CE, mostra-se altamente justificada, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021. A seguir, são apresentadas as justificativas detalhadas:

- 1. Flexibilidade na contratação: O registro de preços permite contratações flexíveis conforme a demanda da administração pública. Esta modalidade é especialmente útil quando há incertezas quanto à quantidade específica de livros que serão necessários ao longo do período de vigência da ata. Isso evita a aquisição excessiva e o conseqüente desperdício de recursos públicos.
- 2. Economia de escala: A consolidação das demandas de todas as unidades escolares da rede municipal em um único processo de licitação possibilita a obtenção de preços mais competitivos. De acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a economia de escala e a potencial redução de custos são considerações fundamentais na estimativa prévia de valores para a contratação.
- 3. Racionalização do processo de compra: O sistema de registro de preços facilita a gestão das aquisições, pois permite que as compras sejam realizadas de forma planejada e organizada. A administração municipal pode realizar aquisições conforme a necessidade das escolas, sem necessidade de repetidas licitações, agilizando o fornecimento dos livros e mantendo o acervo atualizado.
- 4. Possibilidade de preços diferenciados: Conforme preceitua o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021, a modalidade de registro de preços possibilita a previsibilidade de preços diferenciados conforme a localidade de entrega e forma de acondicionamento, o que se mostra essencial considerando a abrangência do município de Paracuru-CE e variabilidade dos custos de logística.



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO



- 5. Gestão eficiente dos recursos públicos: Ao adotar o sistema de registro de preços, a administração municipal atende ao princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que busca a gestão eficiente dos recursos públicos. Com este sistema, o município pode adquirir os livros em momentos estratégicos, garantindo o melhor aproveitamento do orçamento disponível.
- 6. Atualização e controle periódicos: Conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência de ata de registro de preços será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Isso assegura a constante revisão e controle dos preços, garantindo que as aquisições sejam sempre realizadas com valores competitivos e atualizados.
- 7. Ampliação da competitividade: O pregão eletrônico, modalidade escolhida para o registro de preços, conforme o art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, promove maior competitividade entre os fornecedores, ampliando as chances de obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública.

A adoção do registro de preços para a aquisição de livros de literatura infanto-juvenil garante, assim, maior eficiência, transparência e controle no processo de aquisição, atendendo aos princípios basilares da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A proposta é, portanto, totalmente alinhada aos objetivos de obtenção de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

50